



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PENITENCIARIO 2019/2

ERRATA nº 02

Em razão de erros de digitação no Edital Interno SASPP/ESGEPEN – nº 07/2019, de agosto de 2019, que dispõe sobre a Convocação para o Teste de Aptidão Física Penitenciário, de caráter classificatório, aplicado aos Servidores de Cargo Efetivo e em exercício dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, faz-se necessário a retificação do supracitado Edital, de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:

Ponto 9.5.7 - O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.

Leia-se:

Ponto 9.5.7 - O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre atividades que exijam o esforço intenso do mesmo grupo muscular e 05 (cinco) minutos para atividades que exijam o esforço intenso de grupos musculares diferentes.

2. Onde se lê:

Ponto 9.1.6. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

Leia-se:

Ponto 9.1.6. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida, considerando como valor final a marcação de distância imediatamente anterior à posição do candidato.



3. Onde se lê:

Ponto 9.3.5. A pontuação do teste de apneia dinâmica será atribuída conforme o anexo I deste Edital.

Leia-se:

Ponto 9.3.5. A pontuação do teste de apneia dinâmica considerará como valor final a marcação de distância imediatamente anterior à posição do candidato, e será atribuída conforme o anexo I deste Edital.

Orleanes de Sousa Alves

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do
Estado do Tocantins